



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e o Sr. **THIAGO QUINTÃO LIMA**, portador do RG: MG-13.641.530 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.987.546-40, residente e domiciliado na Fazenda dos Motas, 2, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República; na Lei Municipal nº 891/2008; na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público; na Lei Municipal Nº 1043/2014 e Processo Seletivo – Edital 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função pública de **ENFERMEIRO/UNIDADE I**, no período de férias da servidora efetiva Mariana Drumond Peres.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2019, a partir da data de sua assinatura até 19/12/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 18 de novembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO QUINTÃO LIMA
ENFERMEIRO/UNIDADE I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

2– Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____